DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, sexta-feira 13 de setembro de 1991

ANO XVI Nº 181

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE MILITAR 13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 14

SECRETARIA DA FAZENDA 14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 14

SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA 14

PROCURADORIA GERAL 17

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA 17

TRIBUNAL DE CONTAS 20

AVULSOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 20

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras materias , ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.431 DE 12 DE setembro DE 19 91

Altera o orçamento da Companhia Imobiliaria de Brasília - TERRACAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o disposto no Decreto nº 12.967, de 28 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 111.004732/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos anexos I e II o orçamento da Companhia Imobiliaria de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PÁULO VICTOR RADA DE REZENDE ~~Bário~~ SILVA REIS

ANEXO I — EM Cr$ 1,00

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13431 DE 12 DE SETEMBRO DE 1991

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
49000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			350.000.000,00
49003	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP			350.000.000,00
49003.11633536.002	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP			200.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP	3280.00	20	200.000.000
49003.11633535.012	0000 REEQUIPAMENTOS DOS ORGAOS E SERVICOS			150.000.000
	0001 REEQUIPAMENTOS DOS ORGAOS E SERVICOS	4120.00	20	150.000.000
				350.000.000

ANEXO II — EM Cr$ 1,00

ANULACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13431 DE 12 DE SETEMBRO DE 1991

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
49000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			350.000.000
49003	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP			350.000.000
49003.10583235.011	0000 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS			100.000.000
	0001 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS	4110.00	20	100.000.000
49003.11633536.026	0000 MANUTENCAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO			250.000.000
	0001 MANUTENCAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	3132.00	20	250.000.000
				350.000.000

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior FAS, de AILSON ROCHA MORENO, Matrícula nº 26.203-X, para Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a partir de 01.09.91.

Brasília, 12 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior FAS, de CLAÚDIA HAMU, Matrícula nº 25.512-2, para Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a partir de 01.09.91

Brasília, 12 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro **de 1991.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior FAS, de CARMEM VIRGÍNIA CARVALHO BARREIRA, Matrícula nº 23.072-3, para Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a partir de 01.09.91.

Brasília, 12 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro **de 1991.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior FAS, de LUIZ CLAÚDIO DA SILVA ALVES, Matrícula nº 33.648-3, para Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a partir de 01.09.91.

Brasília, 12 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro **de 1991.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior FAS, de VALÉRIA DA SILVEIRA ACHCAR, Matrícula nº 26.766-X, para Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a partir de 01.09.91.

Brasília, 12 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro **de 1991.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior FAS, de ADRIANA LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, Matrícula nº 31.041-X, para Cr$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos.) a partir de 01.09.91.

Brasília, 12 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro **de 1991.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior - FAS, de Eliane Dornfeld de Almeida, matrícula nº 18.809-3, lotada na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

José Milton Ferreira

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 6.072,00

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior - FAS, de Virgínia Braglia Santiago, matrícula nº 34.433-8, lotada na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

José Milton Ferreira

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Alterar para Cr$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a retribuição mensal do servidor CARLOS LAÉRCIO DE ALMEIDA RESENDE, matrícula nº 23.992-5, ocupante de Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Alterar para Cr$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), a retribuição mensal do servidor PAULO ROBERTO VASCONCELOS DE AZEREDO, matrícula nº 31.241-X, ocupante de Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 91.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **OSNI NASCIMENTO BATISTA**, matrícula nº 934-2, do Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 22 de julho de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a contar de 13 de agosto de 1991, **CESAR AUGUSTO GOMES ZEBRAL**, Professor MG-3-V, matrícula nº 58.920-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, **REGINA LÚCIA NEPOMUCENO DOURADO**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 82.336-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 107 Sul, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA OLIVEIRA TRINDADE CAMPOS, Professor MG-3-Q, matrícula nº 94.535-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 10 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de agosto de 1991, NILCÉIA LOPES LIMA DOS SANTOS, Professor MG-3-Q, matrícula nº 54.181-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Educação de Adolescentes e Adultos, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES/TROIS

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ALDA LIMA DE ALMEIDA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 51.318-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Secretário do Centro de Ensino de 1º Grau 20 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR SEBASTIÃO RIBEIRO DA FONSECA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 70.751-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Topografia, Cadastro e Arquivo Técnico, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES/TROIS

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO RIBEIRO DA FONSECA, matrícula nº 70.751-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Topografia, Cadastro e Arquivo Técnico, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES/TROIS

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar AVANDO ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar CARLA FREIRE FALCÃO do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Gerente de Projetos da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril I960,

R E S O L V E :

Nomear CARLA FREIRE FALCÃO para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe de Serviço e Controle de Dados e Informações do Núcleo de Planejamento e Controle da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E;

Exonerar DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA FILHO, Matrícula 129.957-3, do Cargo em Comissão de Assistente de Emergência do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeado para a Carreira de Assistente Superior de Saúde, em virtude de aprovação em concurso público.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO do Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe de Serviço e Controle de Dados e Informações do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear AVANDO ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Gerente de Projetos da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de SETEMBRO de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

NOMEAR ILAIR ANTÔNIO TUMELERO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código DFG - 14, da Coordenadoria do Programa para Assuntos Sindicais, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, a partir de 05.09.91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOSÉ RENATO RIELLA

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de VERA LÚCIA DE OLIVEIRA JESUS, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para Cr$ 351.866,00 (trezentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), a contar de 31 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MÁRCIO COTRIM

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de AUTAMIRA CASTRO DE MELO, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), a contar de 13 de junho de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MÁRCIO COTRIM

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de AMÉLIA MENDES RABELO, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), a contar de 1º de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MÁRCIO COTRIM

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de MARIA KITHY DE MORAIS MEDEIROS, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), a contar de 1º de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MÁRCIO COTRIM

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de JESSANA MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para Cr$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), a contar de 09 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MÁRCIO COTRIM

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de ANA LUIZA CORRÊA MIRANDA, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para Cr$ 351.866,00 (trezentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), a contar de 05 de junho de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARCIO COTRIM

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de HÉLIO DOS REIS SANTIAGO, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MÁRCIO COTRIM

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

ALTERAR o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de JANNE CURY NASSER, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), a contar de 12 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MÁRCIO COTRIM

Decreto de 12 de setembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar para CR$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil cruzeiros), a retribuição mensal de ANTONIA XAVIER DA SILVA, matrícula nº 33.952-0, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar para 193.200,00 (Cento e noventa e três mil duzentos cruzeiros), a retribuição mensal de JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 25.340-5, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisco VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar para Cr$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros), a retribuição mensal de SEBASTIÃO STENIO PINHO, matrícula nº 30.425-5, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 **de** setembro **de 19**91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar para 203.000,00 (Duzentos e três mil cruzeiros), a retribuição mensal de SONIA APARECIDA DE MESQUITA, matrícula nº 28.645-5, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 **de** setembro **de 19**91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar para Cr$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil cruzeiros), a retribuição mensal de MARLENE PARO MENDONÇA, matrícula nº 34.051-0, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 **de** setembro **de 19**91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar para Cr$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), a retribuição mensal de IZANILDE MENEZES O. DE SOUZA, matricula nº 33.849-4, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 **de** setembro **de 19**91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar para CR$ 177.600,00(Cento e setenta e sete mil seiscentos cruzeiros), a retribuição mensal de MANOEL DE ANDRADE M. FILHO, matrícula nº 34.422-2, ocupante da Função de Assessoramento Superior -FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal .

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 **de** setembro **de 19**91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar para Cr$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), a retribuição mensal de MÁRIO ARTHUR DE LEMOS GASPARINI, matrícula nº 34.083-9, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 **de** setembro **de 19**91.

O Governador do Distrito Federal,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de LUIS CARLOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08 de Chefe de Seção do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Familia - COMEIA, publicado no DODF de 26.02.91, por não ter, o mesmo, comparecido à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para tomar posse no Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1991,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto de 10 de setembro de 1991, publicado no Diário Oficial nº 179, de 11 de setembro de 1991, página 05, que exonerou **MARIA AZANETHY SOARES GOMES** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Treinamento e Educação de Menores, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto de 10 de setembro de 1991, publicado no Diário Oficial nº 179, de 11 de setembro de 1991, página 05, que nomeou **JOSÉ FERNANDES PEDRA SOBRINHO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Treinamento e Educação de Menores da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro cargo, **MARIA AZANETHY SOARES GOMES** do Cargo em Comissão Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Treinamento e Educação de Menores, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARIA AZANETHY SOARES GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Feral.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ FERNANDES PEDRA SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Treinamento e Educação de Menores, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **ROSELITA COSMO DE SOUSA SALES** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ROSELITA COSMO DE SOUSA SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Seção do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família, da Diretoria de Operações da Fundação do Distrito Federal do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARIA SONIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3754-0, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Patrimonio da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 07.08.91, até a nomeação do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Declarar vago, a partir de 11 de julho de 1991, o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Recursos Materais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, ocupado por AMADOR SOUZA LOPES, em virtude do falecimento deste.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01.08.91 LEALVINA SANTARÈM RODRIGUES, matrícula nº 1940-2, do exercício do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Cen de Desenvolvimento Social do Guará da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para fins de gozo de licença especial, de que trata o artigo 116 da Lei 1711/52.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01.08.91 JOSÉ LUIZ RODRIGUES, matrícula nº 6223-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social do Guará da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar ZÉLIA DOS SANTOS LOBATO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina - CDS/PLANALTINA, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear SENHORINHA ABADIA LEAL STERNBERG para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina - CDS/ PLANALTINA, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo SENHORINA ABADIA LEAL STERNBERG do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar por ter sido designado para outro cargo, EXPEDITO FERREIRA MENDES de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Transporte da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear EXPEDITO FERREIRA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08 de Chefe do Patrimônio, da Diretoria da Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ ANTONIO BORGES DE PAIVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Transporte, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior - FAS, de Elton Edmundo Polveiro Júnior, matrícula nº 30.331-3, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

José Milton Ferreira

Decreto de 12 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior - FAS, de Ivan Carlos Correia, matrícula nº 26.856-9, lotado na Procuradoria Geral do Distrito Federal, para Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

José Milton Ferreira

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria deComunicação Social do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de LUIZ ANTÔNIO DA MOTA BRITTO, matrícula nº 34.057-X, lotado na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 251.200,00 (duzentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros), a contar de 01 de junho de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de CLÁUDIO LYSIAS TAMANQUEIRA REGIS, matrícula nº 34.109-6, lotado na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 251.200,00 (duzentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros) a contar de 04 de junho de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de LUCE JANE RODRIGUES ZOCCOLI, matrícula nº 34.330-7, lotada na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 247.710,40 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez cruzeiros e quarenta centavos) a contar de 20 de junho de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de LUIZ HUMBERTO CRUVINEL, matrícula nº 26.978-6, lotado na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 199.921,56 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e cinqüenta e seis centavos) a contar de 01 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de JOAQUIM FIRMINO COSMO, matrícula nº 02.103-2, lotado na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 164.282,76 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), a contar de 01 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de JOSÉ ANTONIO CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 01.133-5, lotado na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 125.353,01 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinqüenta e três cruzeiros e um centavo) a contar de 01 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA PEDROSA, matrícula nº 34.526-1, lotada na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 105.503,76 (cento e cinco mil, quinhentos e três cruzeiros e setenta e seis centavos), a contar de 08 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de JOÃO RODRIGUES MANSO, matrícula nº 21.923-1, lotado na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 156.184,77 (cento e cinqüenta e seis mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos), a contar de 01 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de LUIZ LEMOS, matrícula nº 14.369-3, lotado na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 164.282,76 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos) a contar de 01 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ALTERAR o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior – FAS, de ROSANA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 31.973-2, lotada na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 200.282,76 (duzentos mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), a contar de 01 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO

PROCESSO Nº: 061.007.664/91
INTERESSADO: PAULO MARGOTTO
ASSUNTO : Autorização para afastamento do País

De acordo com os elementos constante do processo em referência autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor PAULO MARGOTTO, Assistente Superior de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar de reunião de trabalho para análise de dados coletados no Distrito Federal sobre recém-nascidos, no Centro Latino-Americano de Perinatologia, da Organização Pan Americana de Saúde, em Montevidéu/Uruguai, no período de 1º a 30 de setembro de 1991.

O afastamento será sem ônus para a instituição, à exceção dos vencimentos e demais vantagens do cargo ocupado pelo servidor.

Brasília, 12 de setembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/91 DCA/DF

Concede registro provisório à Associação de Integração Social de Brasília – Creche Sorriso de Maria.

A COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – Comissão DCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 01/91-DCA/DF, e, com fulcro no que dispõe o art. 2º, inciso II do Decreto nº 12.970/91, que cria a Comissão DCA/DF, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLVE:

CONCEDER o registro provisório à entidade Associação de Integração Social de Brasília – Creche Sorriso de Maria, com base nos relatórios e votos dos conselheiros da Comissão Especial DCA/DF, e conforme o Processo nº 030007766/91/SEA/GDF.

Brasília, 28 de agosto de 1991.

WESLIAN PELES RORIZ
Coordenadora da Comissão Especial
DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 02/91 DCA/DF

Suspensão do registro da Associação Metodista de Assistência Social.

A COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – Comissão DCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 01/91-DCA/DF, e, com fulcro no que dispõe o art. 2º, inciso II do Decreto nº 12.970/91, que cria a Comissão DCA/DF, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

SUSPENDER o registro da entidade Associação Metodista de Assistência Social, com base no parecer e votos dos Conselheiros da Comissão Especial DCA/DF, e conforme Processo nº 101001121/84-FSS.

Brasília, 28 de agosto de 1991.

WESLIAN PELES RORIZ
Coordenadora da Comissão Especial
DCA/DF

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 10 DE setembro DE 1.991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Assistente, ao servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA BRAGA, Técnico de Administração Pública, Área Administração Geral Especialidade II Motorista 3ª Classe Padrão I, matrícula nº 34.687-X, - SEA, que ficará lotado no Serviço de Transportes do Gabinete Militar, a contar de 09 de setembro de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS - CEL QOPM
CHEFE DO GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1.991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, concedida ao servidor FRANCISCO RODRIGUES GOMES, Matrícula nº 01.305/6, a contar de 10 de setembro de 1991, em virtude de sua aposentadoria, publicada no DODF Nº 178, de 10 de setembro de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS - CEL QOPM
CHEFE DO GABINETE MILITAR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 085 DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e o que consta do Processo nº 101.002993/91,

RESOLVEM:

1 — Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal — FSS-DF.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1991.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

ANEXO I Cr$ 1,00

SUPLEMENTACAO
ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN /SEF Nº 085 DE 12 SETEMBRO 1991 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			125.459.000
48001.15814862.059	0000 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS			125.459.000
	0001 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS	3132.00	00	100.000.000
		3259.00	00	25.459.000
		TOTAL		125.459.000

ANEXO II Cr$ 1,00

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 085.

ANULACAO RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			125.459.000
48001.15814862.059	0000 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS			125.459.000
	0001 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS	3120.00	00	125.459.000
		TOTAL		125.459.000

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/91-DFI/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Ordem de Serviço nº 003/86-DpR, de 31.03.86, e tendo em vista o Processo nº 040.006921/91,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS, Fiscal Tributário, matrícula nº 32.354-3; IRON TELES ZORZIM, Fiscal Tributário, matrícula nº 33.628-9; e CHERLY SILVA, Fiscal Tributária, matrícula nº 32.363-2, para, na condição de Presidente, Leiloeiro e Secretária, respectivamente, comporem a Comissão de leilão das mercadorias classificadas e avaliadas pela Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 004/91-DpR/SEF, apreendidas e abandonadas, armazenadas no depósito da Seção de Bens Apreendidos e Documentário Fiscal do Departamento da Receita desta Secretaria.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1991.

JOSÉ ERASMO TEIXEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE agosto DE 1 991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005450/91-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA OLIVEIRA TRINDADE CAMPOS, matrícula nº 94.535-8, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE agosto DE 1 991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006189/91-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA LÚCIA NEPOMUCENO DOURADO, matrícula 82.336-8, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA SEMATEC/SAP, Nº 001/91 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC/DF, com fundamento no Art. 43 do Decreto Federal Nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre Política Ambiental do Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Fedaral - SAP/DF,

Determina:

1 - Ressalvados os casos de competência privativa da União, as águas situadas na região que abrange o Distrito Federal, somente poderão ser derivadas para irrigação, após licenciamento e respectiva outorga da concessão, autorização ou permissão pela SEMATEC, na seguinte conformidade:

I - Concessão, sempre que a utilização dos recursos hídricos for de utilidade pública;

II - Autorização, quando a utilização dos recursos não for de utilidade pública;

III - Permissão, quando a utilização dos recursos hídricos não for de utilidade pública e demande derivação insignificante.

1.1 - Entende-se como derivação qualquer utilização de recurso hídrico, superficial ou subterrâneo, com ou sem retirada de água e com ou sem barramento.

1.2 - Entende-se por derivação insignificante aquela que não exceder a 5 (cinco) litros por segundo, atendidos os estudos e critérios de perenização e distribuição da vazão disponível para irrigação pela área irrigável da bacia.

2 - O ato de outorga e respectivo licenciamento da SEMATEC será objeto de Portaria Específica.

2.1 - As concessões, autorização e permissões serão intransferíveis e outorgadas por prazo determinado:

I - As concessões serão outorgadas pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, ficando sem efeito se, durante 03 (três) anos consecutivos, o concessionário deixar de fazer uso das águas.

II - As autorizações serão outorgadas pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo, independentemente de indenização, desde que o interesse assim o exija, e ficando sem efeito se, durante 02 (dois) anos consecutivos, o autorizado deixar de fazer o uso das águas.

III - As permissões serão outorgadas pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo, independentemente de indenização, desde que o interesse público assim o exija, e ficando sem efeito se, durante 02 (dois) anos consecutivos, o permissionário deixar de fazer o uso das águas.

2.2 - No caso de revogação ou caducidade da outorga, fica o outorgado obrigado a repor a área alterada a seu estado anterior, de acordo com critérios e prazos a serem estabelecidos pela SEMATEC.

2.3 - O ato de outorga determinará prazos para início e conclusão da implantação do projeto aprovado, sob pena de caducidade.

2.4 - A emissão do ato de outorga está sujeita ao pagamento de emolumento, na seguinte forma:

I - Concessão: 2,5 (duas e meia) UPDF - Unidade Padrão do Distrito Federal;

II - Autorização: 1,5 (uma e meia) UPDF - Unidade Padrão do Distrito Federal;

III - Permissão: 0,5 (meia) UPDF - Unidade Padrão do Distrito Federal.

2.5 - As concessões, autorizações e permissões poderão ser renovadas, devendo o interessado apresentar requerimento neste sentido em até 06 (seis) meses antes do respectivo vencimento.

3 - As solicitações de outorga e licenciamento para projetos de irrigação, obedecerão à tramitação prevista neste artigo.

3.1 - A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado interessada em lincenciamento para derivação de água para irrigação deverá protocolar na SEMATEC carta-consulta preenchida em formulário próprio, constando dos seguintes dados e anexos:

I - QUANTO AO REQUERENTE

a) Nome;
b) CPF/CGC;
c) C.I.;
d) Endereço e telefone;
e) Declaração de que conhece e compromete-se a cumprir a legislação federal e distrital vigente, sobre recursos hídricos e meio ambiente, e as exigências e prazos estabelecidos pela SEMATEC.

II - QUANTO À PROPRIEDADE

a) Denominação e localização;
b) Certidão de propriedade (cópia);
c) Área total;
d) Área de preservação permanente e reserva legal e sua situação atual;
e) Área cultivada e culturas existentes;
f) Área já irrigada, recursos hídricos e vazão utilizada;
g) Para utilização de água subterrânea informar a existência e a vazão mínima de poços em um raio de 2 (dois) kilômetros do empreendimento;
h) Mapa SICAD escala 1:10.000 (CODEPLAN) constando dos ítens c, d, e, f acima e a localização do projeto de irrigação (se necessário, anexar croquis da propriedade constando estes ítens).

III - QUANTO AO EMPREENDIMENTO

a) Nome do recurso hídrico a ser utilizado;
b) Dados existentes sobre a vazão do mesmo (mínima e atual);
c) Qualidade da água para irrigação;
d) Tipo de irrigação;
e) Área a ser irrigada;
f) Período e volume da derivação;
g) Época de utilização da água;
h) Culturas a serem irrigadas.

3.2 - A SEMATEC terá prazo de 30 (trinta) dias para análise e emissão de parecer quanto à carta-consulta.

3.3 - Para o exame destas cartas-consultas e demais fases do licenciamento, a SEMATEC ouvirá uma câmara técnica consultiva, composta por um representante e suplente da SEMATEC, SAP e SDU, a serem designados através da Portaria conjunta.

3.4 - A supra-citada câmara examinará, preliminarmente, a viabilidade em tese da outorga solicitada, instruindo o processo administrativo relativo à carta-consulta com as informações referentes à regularidade da área, quanto ao uso atual e destinação prevista, tanto em termos fundiários, quanto nas questões ambientais, agrícolas e disponibilidade do recurso hídrico para irrigação.

3.5 - A SEMATEC, não havendo impedimento inicial, expedirá "nada consta" e fixará diretrizes preliminares para a elaboração do projeto técnico.

3.6 - Os projetos deverão detalhar os dados constantes na carta-consulta, contemplando ainda, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

I - Até 05(cinco) litros por segundo:

a) Especificações técnicas do projeto, qualidade da água, manejo do sistema e equipamento de controle do volume de água derivada;

b) Croqui da propriedade indicando hidrografia, vegetação, vias de acesso, localização do projeto e das estruturas de irrigação, áreas de preservação permanente e reserva legal;

c) Plano de conservação do solo indicando as práticas a serem adotadas na área irrigadae demais áreas da propriedade, inclusive abrangendo técnicas para o retorno de matéria orgânica, como rotação, consorciação e cobertura de solo;

d) Medidas de recuperação e manutenção de áreas de preservação permanente e manejo de reserva legal.

II - Projeto acima de 05 (cinco) litros por segundo:

a) Cálculos de dimensionamento, especificações técnicas, qualidade da água, manejo do sistema e equipamento de controle do volume de água derivada;

b) Planta plani-altimétrica da propriedade em escala 1:10.000, indicando a instalação do projeto e das estruturas de irrigação, vegetação, área cultivada, tipos de cultura, hidrologia, vias de acesso , instalações, áreas de preservação e reserva legal;

c) Plano de conservação do solo indicando as práticas a serem adotadas na área irrigada e demais áreas da propriedade, inclusive abrangendo técnicas para o retorno de matéria orgânica, como rotação, consorciação e cobertura do solo;

d) Medidas de recuperação e manutenção de áreas de preservação permanente e manejo de reserva legal.

3.7 - Os projetos de utilização de água subterrânea se limitarão aos métodos de irrigação localizada, utilizando no máximo 30% (trinta por cento) da vazão mínima do aquífero, até o limite de 5 (cinco) litros por segundo e, considerando ainda, que estudos hidrogeológicos específicos poderão subsidiar a SEMATEC na alteração desses limites.

3.8 - As obras necessárias à derivação deverão ser projetadas e executadas sob a responsabilidade de profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

3.9 - Qualquer alteração no projeto ou modificação da vazão captada deve ser previamente aprovada pela SEMATEC após parecer da Câmara Técnica.

4 - A SEMATEC terá prazo de 90 (noventa) dias para realizar ou promover a realização de estudos técnicos que servirão de parâmetros básicos para o licenciamento e outorga.

4.1 - Os estudos referentes à derivação de águas superficiais considerarão como base a sub-bacia hidrográfica na qual requer-se a derivação e sua inserção na bacia a que pertence.

4.2 - Considerando os critérios legais, ambientais, topográficas, hidrológicos e edáficos, bem como os levantamentos dos demais usos, atuais e futuros, os estudos referentes a derivação de águas superficiais abrangerão os seguintes itens determinando:

I - Área irrigável da sub-bacia;
II - Pontos de derivação para uso comum;
III - Vazão mínima natural nos pontos de derivação e foz da sub-bacia;
IV - Vazão de perenização mínima a ser mantida nos pontos de derivação e foz da sub-bacia, considerando um percentual mínimo de perenização de 60% (sessenta por cento). Este percentual de perenização deve ser aumentado em função do grau de comprometimento do recurso hídrico;
V - Vazão disponível para irrigação nos pontos de derivação;
VI - Vazão por hectare nas áreas irrigáveis atendidas pelos pontos de derivação;
VII - Vazão por propriedade, em função da área irrigável na mesma.

4.3 - Os estudos referentes a derivação de águas subterrâneas, atendido o § 7º do Art. 3º, considera os critérios legais, ambientais, hidrológicos, topográficos e edáficos,bem como os levantamentos dos demais usos, atuais e futuros.

5 - Em razão de obras de interesse público, havendo necessidade de adaptação dos sistemas de derivação a novas condições, os encargos decorrentes serão de responsabilidade dos outorgados, aos quais será assegurado prazo para as providências, a ser determinado pela SEMATEC, através de notificação nesse sentido.

6 - Serão exigidos pela SEMATEC, caso necessário, a instalação e operação de equipamentos hidrométricos ou o reembolso dos respectivos custos, bem como a adoção de medidas de auto-controle por parte do usuário, visando ao levantamento de dados de interesse público e a preservação da qualidade e quantidade dos recursos hídricos.

6.1 - Fica o outorgado obrigado a encaminnhar à SEMATEC os dados observados e medidos, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.

6.2 - No desempenho de suas funções, fica assegurado aos técnicos da SEMATEC, CAESB e SAP, devidamente credenciado, o livre acesso às propriedades públicas ou privadas,pelo tempo que se fizer necessário para realizar vistoria e demais medidas pertinentes ao monitoramento e fiscalização.

7 - Na ocorrência de estiagem prolongada e insuficiência de água para atender aos usuários, a SEMATEC, poderá alterar as condições estabelecidas nos atos de outorga, dando preferência ao abastecimento de água às populações e animais.

8 - A outorga para utilização de águas públicas, para fins de irrigação, extingue-se, sem qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

I - Abandono ou renúncia, de forma expressa ou tácita, do outorgado;
II - Inadimplência;
III - Caducidade;
IV - Poluição ou salinização das águas, com prejuízos de terceiros;
V - A critério do órgão ou entidade pública, quando considerar o uso da água inadequada para atender às finalidades sócio-econômicas do projeto de irrigação;
VI - Dissolução ou insolvência da entidade outorgada;
VII - Encampação.

Parágrafo Único - Nas hipóteses deste artigo, a SEMATEC dará continuidade à distribuição da água de modo a evitar prejuízos aos irrigantes, respondendo o licenciado pelas perdas e danos decorrentes da interrupção do fornecimento.

9 - O não cumprimento das disposições legais relativas à derivação de águas e aos preceitos desta Portaria, implicará na possibilidade de embargo da derivação, revogação da outorga e sujeitará o infrator, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 041/89 e demais normas vigentes, à aplicação das disposições do artigo 58, letras "a" e "b", do Código de Águas, consistentes na reposição do antigo estado das águas públicas, seu leito e margem, por força e autoridade da Administração Pública, ressalvado o direito que a esta é assegurado pelo Artigo 59 do mesmo Código.

10 - Esta portaria e suas disposições Transitórias entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11 As outorgas anteriores à esta Portaria e as derivações existentes sem o devido licenciamento deverão adequar-se ao disposto nesta.

11.1 - Os responsáveis pelas outorgas e derivações citadas neste artigo, têm prazo de 90(noventa) dias a contar da publicação desta, para encaminhar à SEMATEC carta consulta conforme o disposto no Artigo 3º.

11.2 - As solicitações de outorga em tramitação na data de publicação desta Portaria, deverão adequar-se à mesma para fins de análise, devendo seus responsáveis encaminhar à SEMATEC carta-consulta conforme o disposto no Art.3º.

11.3 - O não cumprimento das disposições deste artigo e seus parágrafos, tornará caducas outorgas anteriores e aplicáveis as sanções previstas no Atigo 9º desta Portaria.

WASHINGTON NOVAES
Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

RENATO SIMPLÍCIO LOPES
Secretário de Agricultura e Produção

PROCURADORIA GERAL

5ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1991.

A PROCURADORA-CHEFE DA 5ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 25/85-PRG, de 28.11.85,

RESOLVE:

DESIGNAR IARA DE FIGUEIREDO FALCÃO, matrícula nº 34.496-6, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO JORGE MACHADO CRUZ, matrícula nº 21.841-3, Chefe da Seção de Defesa do Meio Ambiente, Código DF-02, da 5ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 16.09 a 15.10.91, por motivo de férias do Titular.

Brasília, 10 de setembro de 1991.

VERA MUSSI AMORELLI

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1991.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 31 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA CELESTE ROCHA MENDONÇA, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 31.261-4, para substituir a Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DF-02, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 1991.

Brasília, 09 de setembro de 1991.

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1991.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO DIAS NETO, matrícula nº 21.385-3, Assistente da Divisão de Administração Geral, para substituir a Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DF-05, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 26 de agosto a 08 de setembro de 1991, em razão da títular estar substituindo a Diretora da Divisão de Administração Geral.

Brasília, 09 de setembro de 1991.

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 905, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS do Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, FS.2, do Gabinete do Deputado Gilson Araújo.

Brasília, 11 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 906, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS, para a função de Assistente Técnico I, GF-3, na Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo da Diretoria Legislativa, da 3ª Secretaria.

Brasília, 11 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 910, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

EXONERAR JOELSON PINHEIRO MEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, FS-2, do Gabinete do Deputado Agnelo Queiroz.

Brasília, 12 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 911, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 016/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR JOELSON PINHEIRO MEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, FS-3, na Liderança do Partido Comunista do Brasil.

Brasília, 12 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 912, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO FÉLIX DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, FS-1, do Gabinete da Vice-Presidência, a partir de 21.09.91, por motivo de falecimento.

Brasília, 12 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 913, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 006/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA MICHILES do Cargo em Comissão de Coordenador de Comissões, FS-3, da Diretoria Legislativa, da 3ª Secretaria.

Brasília, 12 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 914, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 006/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA MICHILES, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Assessoria Legislativa, FS-3, na Diretoria Legislativa, da 3ª Secretaria.

Brasília, 12 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 915, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 016/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO BRASILEIRO VALLE FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, FS-4, na Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Brasília, 12 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 916, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR PIA FRANCISCA DA SILVA, para exercer a função de Agente de Apoio, GF-8, na Coordenação de Serviços Gerais da Diretoria de Infra-Estrutura, da 2ª Secretaria.

Brasília, 12 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 917, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

EXONERAR VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, FS-1, do Gabinete do Deputado Geraldo Magela.

Brasília, 12 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 918, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, FS-2, no Gabinete do Deputado Geraldo Magela.

Brasília, 12 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 919, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR CÉLIO RODRIGUES MARTINS, para exercer a função de Auxiliar de Administração II, GF-7, na Chefia de Segurança Legislativa.

Brasília, 12 de setembro de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 43 DE 1991

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 parte II letras "m" e "p" do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar os compromissos firmados pelo Senhor Presidente, em nome da Mesa Diretora, nos seguintes contratos e convênios:

- PROCESSO Nº 032.001.699/90-GDF - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 02/91 com a XEROX Industrial e Comercial Ltda. para locação de 06 (seis) máquinas copiadoras para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- PROCESSO Nº 000.082/91-CL/DF - Contrato de Prestação de Serviços com a Firma REIMAQ - Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. com o objetivo de prestar manutenção preventiva e assistência técnica aos equipamentos gráficos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o resultado do Convite nº 017/91-CPM/DIE/CLDF realizado em 06.06.91.

- PROCESSO Nº 000.256/91-CL/DF - Contrato de Prestação de Serviço com a Firma ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A com o objetivo de executar os serviços de Manutenção e Assistência Técnica de 01 (um) elevador marca SCHINDLER localizado no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- PROCESSO Nº 000.285/91 - CL/DF - Contrato de Prestação de Serviços com a Firma Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Equipamento Elétrico Mash Informática, com o objetivo de locar 16 (dezesseis) equipamentos de microinformática, incluindo o respectivo sistema operacional, pelo prazo de 03 (três) meses para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o resultado do Convite nº 028/91 realizado em 17.07.91.

- PROCESSO Nº 000.466/91 - Convênio com a Fundação Getúlio Vargas com o objetivo de prestar serviços técnicos para projetar a estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como a formação de políticas de recursos humanos e plano de carreira e a padronização e normalização de procedimentos administrativos.

- PROCESSO Nº 032.000.180/91-GDF - Contrato de Prestação de Serviço com a D&M - Comunicação Criativa Ltda., com o objetivo de executar os serviços de divulgação, publicidade, programa e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle, a serem prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 035/91-CL/SEA, realizada em 12.07.91.

- PROCESSO Nº 032.000.180/91-GDF - Contrato de Prestação de Serviço com a RATTO PROPAGANDA LTDA., com o objetivo de executar os serviços de divulgação, publicidade, programa e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle, a serem prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 035/91-CL/SEA, realizada em 12.07.91.

- PROCESSO Nº 000.326/91-CL/DF - Contrato de Prestação de Serviço com a Empresa Brasileira de Comunicações S.A. - RADIOBRÁS com o objetivo de divulgar as atividades parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal compreendendo a produção, distribuição e veiculação de boletins diários com 05 (cinco) minutos de dura

ção cada a serem exibidos em Rede de Rádio AM do Distrito Federal de segunda a sexta-feira.

- PROCESSO Nº 000.064/91-CL/DF - Contrato com a Firma MÍDIA REPRESENTAÇÕES DE JORNAIS LTDA., para fornecer diariamente jornais e e semanalmente revistas à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- PROCESSO Nº 000.021/91 - CL/DF - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 10/91, com a Firma Assessoria de Imprensa Total para fornecimento diário de resumo de notícias (clipping) extraído dos principais jornais e/ou revistas de âmbito local e nacional.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 11 de setembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente

Deputado **PEDRO CELSO**
Primeiro-Secretário

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo-Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Terceiro-Secretário

SÍNTESE DA ATA DA 34ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA ÀS 8:30 HORAS DO DIA 11.09.91 NA SALA DAS COMISSÕES.

PRESENTES: Deputado SALVIANO GUIMARÃES - Presidente
Deputado TADEU RORIZ - Vice-Presidente
Deputado PEDRO CELSO - Primeiro Secretário
Deputado JOSÉ ORNELLAS - Segundo Secretário
Deputado BENÍCIO TAVARES - Terceiro Secretário

01 - **PROJETO DE LEI Nº 002/91** - De autoria do Deputado WASNY DE ROURE e outros.
DELIBERAÇÃO: Prejudicado - art. 146 do Regimento Interno.

02 - **PROJETO DE LEI Nº 028/91** - De autoria da Deputada MARIA DE LOURDES
DELIBERAÇÃO: Prejudicado - art. 146 do Regimento Interno.

03 - **PROJETO DE LEI Nº 033/91** - De autoria do Deputado MANOEL ANDRADE
DELIBERAÇÃO: Prejudicado - art. 146 do Regimento Interno.

04 - **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 065/91** - De autoria da Dep.MARIA DE LOURDES
DELIBERAÇÃO: Deferido.

05 - **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 068/91** - De autoria da MESA DIRETORA
DELIBERAÇÃO: a ser examinado na próxima reunião.

06 - **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 070/91** - De autoria da Deputada ROSE MARY
DELIBERAÇÃO: Anexado ao Projeto de Resolução nº 074/91, do Deputado PADRE JONAS, a ser votado em Plenário.

07 - **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 076/91** - De autoria do Deputado PENIEL PACHECO
DELIBERAÇÃO: a ser apreciado na próxima reunião.

08 - **REQUERIMENTO Nº 009/91** - De autoria do Deputado GERALDO MAGELA
DELIBERAÇÃO: Aprovado e encaminhado para publicação no DODF.

09 - **REQUERIMENTO Nº 010/91** - De autoria do Deputado GERALDO MAGELA
DELIBERAÇÃO: Aprovado e encaminhado para publicação no DODF.

10 - **REQUERIMENTO Nº 286/91** - De autoria do Deputado WASNY DE ROURE
DELIBERAÇÃO: respondido pelo 2º Secretário.

11 - **REQUERIMENTO Nº 288/91** - De autoria de Vários Deputados
DELIBERAÇÃO: Arquivar - art. 146 do Regimento Interno

12 - **REQUERIMENTO Nº 298/91** - De autoria do Deputado CARLOS ALBERTO
DELIBERAÇÃO: respondido pelo 2º Secretário.

13 - **REQUERIMENTO Nº 300/91** - De autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

14 - **REQUERIMENTO Nº 302/91** - De autoria do Deputado AGNELO QUEIROZ
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

15 - **REQUERIMENTO Nº 303/91** - De autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

16 - **REQUERIMENTO Nº 304/91** - De autoria do Deputado CARLOS ALBERTO
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

17 - **REQUERIMENTO Nº 306/91** - De autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

18 - **REQUERIMENTO Nº 307/91** - De autoria do Deputado WASNY DE ROURE
DELIBERAÇÃO: Arquivar - art. 146 do Regimento Interno.

19 - **REQUERIMENTO Nº 310/91** - De autoria do Deputado GERALDO MAGELA
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

20 - **REQUERIMENTO Nº 311/91** - De autoria do Deputado GERALDO MAGELA
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

21 - **REQUERIMENTO Nº 312/91** - De autoria do Deputado GERALDO MAGELA
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

22 - **REQUERIMENTO Nº 315/91** - De autoria do Deputado PEDRO CELSO
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

23 - **REQUERIMENTO Nº 316/91** - De autoria da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

24 - **REQUERIMENTO Nº 318/91** - De autoria do Deputado AGNELO QUEIROZ
DELIBERAÇÃO: Submeter ao Plenário.

25 - **REQUERIMENTO Nº 320/91** - De autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

26 - **REQUERIMENTO Nº 321/91** - De autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO
DELIBERAÇÃO: Arquivar - art. 146 do Regimento Interno.

27 - **REQUERIMENTO Nº 322/91** - De autoria do Deputado GERALDO MAGELA
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

28 - **REQUERIMENTO Nº 324/91** - De autoria da Deputada ROSE MARY e outros
DELIBERAÇÃO: a ser apreciado na próxima reunião.

29 - **REQUERIMENTO Nº 325/91** - De autoria do Deputado AGNELO QUEIROZ e outros.
DELIBERAÇÃO: Arquivar - art. 146 do Regimento Interno.

30 - **REQUERIMENTO Nº 327/91** - De autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

31 - **REQUERIMENTO Nº 328/91** - De autoria do Deputado WASNY DE ROURE
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

32 - **REQUERIMENTO Nº 330/91** - De autoria de vários Deputados.
DELIBERAÇÃO: Deferido.

33 - **REQUERIMENTO Nº 331/91** - De autoria de vários Deputados.
DELIBERAÇÃO: Deferido.

34 - **REQUERIMENTO Nº 334/91** - De autoria do Deputado JORGE CAUHY e outros.
DELIBERAÇÃO: a ser apreciado na próxima reunião.

35 - **REQUERIMENTO Nº 335/91** - De autoria do Deputado PADRE JONAS
DELIBERAÇÃO: Prejudicado.

36 - **REQUERIMENTO Nº 336/91** - De autoria do Deputado MAURÍLIO SILVA
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

37 - CL/GVP OF.Nº 149/91 - VICE-PRESIDÊNCIA
DELIBERAÇÃO: Autorizado.

38 - OI Nº 021/91 - 1ª SEC/DRH
DELIBERAÇÃO: Aprovado parecer da Consultoria Jurídica - Autorizado.

39 - MEMº Nº 101/91 - DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA/Coord./Patrim./Material.
DELIBERAÇÃO: Autorizado.

40 - MEMº Nº 103/91 - DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA/Coord./Patrim./Material.
DELIBERAÇÃO: Autorizado.

41 - CI/GP/186/91
DELIBERAÇÃO: Aprovado o parecer da Consultoria Jurídica.
Ratificada a decisão inicial da Mesa.

42 - OC.134/91-GMS - Licença do Deputado MAURÍLIO SILVA, no período de 12 a 19/09/91, para presidir o Congresso Estadual da Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus.
DELIBERAÇÃO: Autorizado.

43 - OF.Nº 058/91 - CPI/CT
DELIBERAÇÃO: A Mesa concedeu ao 1º Secretário o arbítrio do compa recimento.

44 - DELIBERAÇÃO: Aprovou a designação dos Deputados PENIEL PACHECO, MANOEL ANDRADE e CLÁUDIO MONTEIRO, para participar do XII Congresso Hemisférico da Câmara de Comércio e Indústria Latinas, em Miami-USA, no período de 17 a 22 de setembro/91, na qualidade de representantes oficiais da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

45 - OF.Nº 097/91 - 3ª Secretaria
DELIBERAÇÃO: Aprovado.

46 - REQUISIÇÕES AUTORIZADAS

- CI Nº 965/91 - 1ª Secretaria - DRH
- CI Nº 966/91 - 1ª Secretaria - DRH
- OF 2ª SEC Nº 314/91
- OF 2ª SEC Nº 315/91
- OF 2ª SEC Nº 319/91
- OF 2ª SEC Nº 320/91
- OF GTR/105/91 - CDI
- OF GP - 11.09.91
- OF GP - 11.09.91
- OF Nº 098/91 - 3ª Secretaria

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, eu , LUIZ AUGUSTO B.VASCONCELLOS Chefe do Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Mesa presentes.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Deputado PEDRO CELSO
Primeiro-Secretário

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente

Deputado BENÍCIO TAVARES
Terceiro - Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo-Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 263, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2733/90,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 93, de 26 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 1º.04.91, no seguinte termo;

"onde se lê: — CLESIONE ALVES GOMES, em vaga criada pela Lei nº 088-DF, de 29 de dezembro de 1989.

Leia-se: — CLESIONE ALVES GOMES, em vaga decorrente da ascensão de Suely Delforge Curado", ficando ratificados os demais termos da referida Portaria.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 265, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Dispensar JANE DE FREITAS BARBOSA, servidora da Caixa Econômica Federal, à disposição deste Tribunal, da função de Chefe de Secretaria, Código TC-DFG-12, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete do Conselheiro José Eduardo Barbosa, por estar sendo designada para exercer outra função.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 266, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Designar JANE DE FREITAS BARBOSA, servidora da Caixa Econômica Federal, à disposição deste Tribunal, para exercer a função de Assessor, Código TC-DFA-13, com lotação no Gabinete do Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA

Brasília-DF, 11 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 268, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Nomear ALICE DE OLIVEIRA SILVA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código TC-DFG-11, com lotação no Gabinete do Conselheiro José Eduardo Barbosa.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-004/91-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS E DE CARGA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CAESB, DENTRO DO PROGRAMA BID, CONFOR-

ME ESTABELECE O CONVÊNIO 073/89, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 0092.003.225/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a CONCORRÊNCIA Nº CI-004/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 31 de outubro de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da realização desta licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 50.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário acima mencionados.

Brasília, 12 de setembro de 1991.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 13, 20 e 27)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília — Distrito Federal, comunica aos interessados que fica sem efeito a publicação no DODF dos dias 05, 06 e 09.09.91, relativa à Concorrência nº 005/91-CEB.

Brasília, 13 de setembro de 1991

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação-DSU
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna público que receberá os invólucros contendo as propostas referentes à Tomada de Preços de Serviços nº TPS-008/91-CEB, às 11:00 horas do dia 30.09.91, para prestação de serviços diversos, compreendendo: serviços de operação de mesa de PABX, de operação de elevadores, de entrega de correspondência interna e atendimento de copa. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente firmas cadastradas na Coordenação de Materiais da Secretaria de Administração do GDF, Grupo 97, subgrupo 86.

Brasília, 13 de setembro de 1991.

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL — SHIS
AVISO
VENDA DE LOJAS COMERCIAIS
EDITAL ELA 006/91

A SHIS comunica que no dia 15 de outubro de 1991, entre 9:00 e 10:00 horas, estará recebendo propostas para alienação de lojas comerciais na cidade Satélite de Ceilândia — Brasília-DF.

A CAUÇÃO para participação deverá ser feita até o dia 14 de outubro de 1991, na Agência do BRB (SCS) em moeda corrente, e na Tesouraria da SHIS em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação de Obras da SHIS.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1991
ABÍLIO DE SOUZA SUCUPIRA
Presidente da Comissão

(Dias 13, 16 e 17.09)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

AVISO Nº 116/91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07.06.90, comunica que:

a) o resultado da Investigação Social e Funcional dos candidatos ao Concurso Público para o Cargo de Agente de Polícia, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 13h30min do dia 16.09.91.

b) poderá ter vista da Ficha de Investigação Social e Funcional o candidato que não concordar com o seu resultado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar de 16.09.91, no horário das 13h30min às 17 horas;

c) o candidato poderá interpor recurso, após a vista da Ficha de Investigação Social e Funcional, na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia 17.09.91, no horário das 13h30min às 17 horas.

Brasília, 12 de setembro de 1991.

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente — IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

AVISO Nº 117/91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03.01.91, comunica que:

a) o resultado da Investigação Social e Funcional dos candidatos ao Concurso Público para Escrivão de Polícia, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir de dia 16.09.91.

b) poderá ter vista da Ficha de Investigação Social e Funcional o candidato que não concordar com o seu resultado, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar de 16.09.91, no horário das 13h30min às 17 horas;

c) o candidato poderá interpor recurso, após a vista da Ficha de Investigação Social e Funcional, na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia 17.09.91, no horário das 13h30min às 17 horas.

Brasília, 12 de setembro de 1991.

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente — IDR

GABRIEL CALDAS BONFIM
LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

Gabriel Caldas Bonfim, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para abatedouro de Aves, na Área Isolada nº 03/1 — Desterro — Zona Rural de Brazlândia.

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

(DAR-Cr$ 5.625,00)

GABRIEL CALDAS BONFIM
LICENÇA PRÉVIA:

Gabriel Caldas Bonfim, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de Abatedouro de Aves na Área Isolada nº 03/1 — Desterro — Zona Rural de Brazlândia, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

(DAR-Cr$ 5.625,00)

(Republicado por haver saído com *incorreção no DODF de 12.09.91*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 167/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, NO SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAGUATINGA-DF.

Comunicamos às empresas interessadas que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 30 de setembro de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Blobo "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de Cr$ 14.013,00 (QUATORZE MIL E TREZE CRUZEIROS) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

NESTE VALOR NÃO ESTÃO INCLUSOS OS PREÇOS DE CÓPIAS DOS PROJETOS.

Brasília, 11 de setembro de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA
TCB
SUPERINTENDÊNCIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO

O Diretor Superintendente da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA-TCB, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III, artigo 108, Título IV, Capítulo V do Decreto nº 10.996, republicado no Suplemento do DODF nº 052, de 19.03.90, e considerando as instruções constantes do Processo nº 095.003650/90 — TCB, faz pública a aplicação da pena de suspensão do direito de participar de licitações na STCB por um período de 06 (seis) meses, a firma abaixo relacionada a partir da publicação deste Aviso.

DIESEL-AÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., situada à SHN, Área Especial nº 48 — Taguatinga — Distrito Federal, CGC (MF) nº 264 910 84/0001-05 e Inscrição no GDF nº 07120272-2.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1991.

TCB — Seção de Compras — GESAD — D.A.
CHARLES LINDEMBERG LIMA RODRIGUES
Chefe

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 17 de setembro de 1991 (terça-feira), às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

Pedido de Esclarecimento 02/90
REQUERENTE: ALFRAN CONFECÇÕES E INDÚSTRIA LTDA.
REQUERIDA: Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
RELATOR: Conselheiro Onésimo Nogueira Filho
REP. DA FAZENDA:Procurador João Resende Filho
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA)

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 65/91
RECORRENTE: ELECTRON — ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
REP. DA FAZENDA:Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV 90/91
RECORRENTE: TRIÂNGULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REP. DA FAZENDA:Procurador Adhemar Teixeira da Costa

ADIADO DA SESSÃO DE 03/09

REO 54/91
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: SERVTEC ENGENHARIA LTDA.
RELATOR: Conselheiro Onésimo Nogueira Filho
REP. DA FAZENDA:Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília, 11 de setembro de 1991.

CELY CURADO
Assistente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.014/91

OBJETO — Fornecimento de materiais de expediente, destino ao almoxarifado da DAMEFP/DF, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

ABERTURA — Dia 1º de outubro de 1991, às 10:00 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, 8º andar do Ed. dos Órgãos Regionais deste Ministério, localizado no Setor de Autarquias Sul Qd. 03, Bl. "O", em Brasília-DF, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas no 11º andar (auditório) do citado edifício fone: 314-2866 e 314-2871.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
SCS — EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO — 7º ANDAR — BRASÍLIA-DF
CGC-MF: 00.031.724/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Pelo presente EDITAL, ficam convocados os associados deste SINDICATO, em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECÍFICA, a realizar-se no próximo dia 19.09.91, às 18:00 horas em primeira convocação ou 19:00 horas em segunda, na Sede Própria da Entidade, localizada no Setor Comercial Sul, Edifício José Severo, 7º andar, Brasília-DF, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Discussão e aprovação de Minuta de reinvindicações dos Comerciários do Distrito Federal a ser encaminhada à classe patronal com vistas à negociação coletiva 1991/1992;

B) Autorização à Diretoria do Sindicato para negociar, celebrar CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, suscitar DISSÍDIO COLETIVO, firmar acordo nos autos deste e tomar quaisquer providências necessárias à defesa dos interesses da Categoria; e

C) Autorização de desconto ou TAXA ASSISTENCIAL em favor do Sindicato Profissional.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1991
RAIMUNDO NEVES — Presidente

(DAR Cr$ 19.687,50)

IMPLASA INDÚSTRIA PLÁSTICA SANTO ANTONIO LTDA
LICENÇA PRÉVIA

A IMPLASA, INDÚSTRIA PLÁSTICA SANTO ANTONIO LTDA., torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC licença prévia para instalação de fábrica de artefatos de plástico na QI 04, lote 740, Setor Industrial do Gama, Brasília-DF.

(DAR Cr$ 5.625,00)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/91

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção em equipamentos de informática e conexos.

EDITAL: O Edital com as especificações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, 8º andar, Anexo I, Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas.

ABERTURA: será realizada no dia 27 de setembro do corrente ano, às 16:00 horas.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1991.

MARCELO OTAVIO DANTAS LOURES DA COSTA

Presidente, substituto, da CPL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 002/91 – CEL/ST

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, encarregado da Concorrência Pública nº 002/91-CEL/ST para delegação por frota de 07 (sete) lotes de 30 (trinta) ônibus para operar sob regime de Permissão no STPC/DF, com base no item 4.8 do Edital de Concorrência EC nº 002/92-ST, comunica que a divulgação do resultado do julgamento das propostas será efetuada no dia dezesseis de setembro de 1991,a partir das nove horas,no local próprio para as comunicações da Comissão, no quadro mural do saguão dos elevadores, no décimo quinto andar do Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 12 de setembro de 1991

WILSON JOSÉ RODRIGUES ABREU

Presidente da Comissão Especial de Licitação-ST

EC nº 002/91-ST

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 14/91-CL-SEA – CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS (CHASSIS, CARROS-FOSSA E TANQUES)

CLASSES: 7103 e 7105

Data – 14.10.91 **Horário** – 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firma, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30 min.

Brasília, 11 de setembro de 1991
SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

(Dias 12, 13 e 16.09)

GDF·SDU TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO EDITAL Nº 14/91-IMÓVEIS-GDF.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, torna público que, nos termos da Lei 128, de 09.11.90, dos Decretos nºs 10.996/88 e 12.882/90, do Governo do Distrito Federal e de conformidade com o processo nº 111.005.387/91-6 , colocará à venda, em Licitação Pública, no dia 17.10.91, os seguintes imóveis:

Nº DE ORDEM	E N D E R E Ç O
01	CASA Nº 19, Conjunto 16 (ant.QI-01/08) QI.05 - SHI/S.
02	CASA Nº 08, Conjunto 10 (ant.QL-01/05) QL.06 - SHI/S.
03	CASA Nº 04, Conjunto 06 (ant.QI-07/13) QI.21 - SHI/S.
04	CASA Nº 03, Conjunto 03 (ant.QL.05/13) QL.14 - SHI/S.
05	LOTE Nº 02, Conjunto "O"(ant.QL.04/16) QL.12 - SHI/S.
06	LOTE Nº 04, Conjunto "O"(ant.QL.04/16) QL.12 - SHI/S.
07	LOTE Nº 06, Conjunto "O"(ant.QL.04/16) QL.12 - SHI/S.

Os imóveis serão vendidos nas condições em que se encontram, nos termos do Edital nº 14/91-IMÓVEIS-GDF., cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/NORTE, BLOCO "F" (próxima ao Palácio do Buriti) e nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A.

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 16.10.91, somente nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues à Comissão de Licitação entre 09:00 e 10:00 horas, do dia 17.10.91, no Auditório do Edifício Sede da TERRACAP e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala nº 312, no horário comercial.

BRASÍLIA-DF., 12 DE SETEMBRO DE 1.991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR
DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

EDITAL Nº 179 /91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuiçoes regimentais, torna público o regulamento do Curso de Formação - ETAPA II do Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº

072/91-IDR, publicado no DODF nº 082 de 02/05/91 e neste Edital, para a área de Administração Geral, Especialidade I.

1. DOS PARTICIPANTES

1.1 Ficam convocados para inscrição no Curso de Formação os candidatos habilitados e classificados na ETAPA I do Concurso do 1º ao 35º lugar.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 No ato da inscrição, no Curso de Formação, o candidato deverá:

I - Apresentar Documento Oficial de Identidade;

II - entregar Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal, integrante da clientela externa;

III - preencher ficha própria a ser fornecida pelo IDR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 18 a 25/09/91
Horário: 13h 30min às 18h
Local : IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília - DF.

3.2 O cronograma, contendo período, horário e local de realização do Curso, será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

3.3 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação, no período estabelecido.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado pelo IDR em articulação com o DER, com a carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, conforme discriminação a seguir:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADES	HORAS-AULA
I - Organização do Estado Brasileiro	08 h/a
II - Organização Administrativa do Distrito Federal	04 h/a
III - Introdução à Administração Pública	06 h/a
IV - Ética e Responsabilidade Profissional	06 h/a
V - Direitos e Deveres do Servidor Público	06 h/a
TOTAL	30 h/a

4.2 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso o candidato que:

a) não tiver a freqüência mínima de 80% (oitenta por cento) às aulas ministradas;

b) praticar falta grave;

c) revelar conduta incompatível com o exercício do cargo;

d) não obtiver o aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 5.2.4;

e) descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas.

5. DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1 A prova de Verificação de Aprendizagem, de caráter eliminatório, versará sobre o conteúdo programático desenvolvido no Curso de Formação e valerá 100 pontos.

5.2 A data, local e horário de realização da prova serão divulgados posteriormente, através de Aviso.

5.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova de Verificação de Aprendizagem, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição, de um documento Oficial de Identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica azul.

5.2.2 Não haverá segunda chamada para a Prova de Verificação de Aprendizagem.

5.2.3 Após correção da Prova de Verificação de Aprendizagem será afixada no Quadro de Avisos do IDR, a relação dos candidatos aprovados, com o total de pontos obtidos, para conhecimento do candidato.

5.2.4 Será considerado habilitado na ETAPA II - Curso de Formação, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do número de pontos atribuídos à Prova de Verificação de Aprendizagem.

6. DO RECURSO

6.1 Durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato a data de afixação da relação nominal dos candidatos aprovados na Prova de Verificação de Aprendizagem, o candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado, uma única vez, à Superintendente do IDR, através de requerimento protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

6.1.1 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

6.1.2 Não será apreciado o recurso contra matéria preclusa ou que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

6.1.3 O recurso, apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

6.1.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação e o resultado final ocorrerão nos termos do item 7 do Edital nº 072/91-IDR.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal, ficará dispensado da Assinatura do ponto durante o Curso de Formação.

8.1.1 O candidato a que se refere o subitem 8.1, que não lograr aprovação no Curso de Formação, será reconduzido ao cargo ou emprego de que tenha se afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento, o qual será contado para todos os efeitos funcionais e financeiros.

8.2 Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 12 de setembro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente